



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

LEI Nº 511/2025, 12 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA NO ESTADO DO CEARÁ O "DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Pires Ferreira. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - FICA INSTITUIDO, NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, O "DIA DO EVANGÉLICO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 12 (DOZE) DE JULHO, PORTANDO NESTE DIA SERÁ FERIADO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º O "DIA DO EVANGÉLICO PASSARÁ A INTEGRAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE:

PARAGRÁFO 1º - RECONHECER A IMPORTÂNCIA DAS COMUNIDADES EVANGÉLICAS PARA PROMOÇÃO DE VALORES ÉTICOS, MORAIS E SOCIAIS;

PARAGRÁFO 2º - INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RELIGIOSO VOLTADOS À VALORIZAÇÃO DA FÉ CRISTÃ;

PARAGRÁFO 3º - FORTALECER O DIÁLOGO E COOPERAÇÃO ENTRE AS DIVERSAS DENOMINAÇÕES RELIGIOSAS DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 3º - NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO "DIA DO EVANGÉLICO" FICA FACULTADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA NO ESTADO DO CEARÁ, APOIAR, DENTRO DE SUAS POSSIBILIDADES, EVENTOS PROMOVIDOS POR IGREJAS E ORGANIZAÇÕES EVANGÉLICAS, QUE CONTRIBUEM PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA COMUNIDADE.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CE, 12 DE MAIO DE 2025.

Maria Samara Oliveira Mendes

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA -CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Lei nº 511/2025, de 12 de Maio de 2025, foi afixada e publicada no Flanelógrafo e no site oficial da Câmara Municipal de Pires Ferreira no dia 12 de Maio de 2025. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira – Ceará, 12 (doze) de Maio de 2025

Maria Samara Oliveira Mendes

**MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ**